

Jornal Oficial

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE OUTUBRO DE 2021

Nº 194

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.441, de 08 de outubro de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 1.061.592,87 (um milhão, sessenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal 4.320/6464, prevista no art. 43, §1º, III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de outubro de 2021.
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
02.121.1902.0223.1904 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	
4490350000 - Servicos de consultoria	1.061.592,87
19200000 - Recursos de Operacoes de Credito	
TOTAL	1.061.592,87

ANEXO II – ANULAÇÃO

19020 - PROGRAMA DE ACOES ESTRUTURANTES-PAES	
02.121.1902.0223.1904 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS	
3390350000 - Servicos de consultoria	1.061.592,87
19200000 - Recursos de Operacoes de Credito	
TOTAL	1.061.592,87

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de outubro de 2021.

200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA 618/2021, de 13 de outubro de 2021.

Autoriza renovação de cessão de servidor ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a solicitação encartada no Ofício 172/2021 – GP - TCE, do Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a renovação da cessão do servidor JUAREZ FERREIRA LINHARES, matrícula 3503, cargo motorista, integrante do quadro de pessoal deste Ente Municipal, ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte/RN, com ônus para o órgão cessionário, pelo prazo de dois anos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de outubro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

PORTARIA 619/2021, de 13 de outubro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o(s) titular(es) do(s) seguinte(s) cargo(s) de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Relações Institucionais:

CARGO	NOME
ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL	ELESSANDRA FERREIRA DA SILVA RAMOS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 13 de outubro de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

***PORTARIA Nº 768/SEMARH/SGA, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Processo Administrativo nº 1.030/2021, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora JANAINA KARINA FRANCO FIQUEDEDO, matrícula nº 9281, ocupante do cargo de PROFESSORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o adicional por tempo de serviço, no total de 3(três) quinquênios, a ser pago a razão de 15% (quinze por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2021.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA

Secretária Municipal Adjunta de Administração e Recursos Humanos

*Republicado por incorreção

PORTARIA Nº 790/2021-SEMA, de 13 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 159/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ALINE MYLENA GUEDES DA COSTA OLIVEIRA, Matrícula 11613, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 10.09.2021 à 19.09.2021, devendo retornar as suas funções em 20 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 791/2021-SEMA, de 13 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 159/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LEYLA MACÊDO DE LIMA, Matrícula 9609, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 15.09.2021 à 14.10.2021, devendo retornar as suas funções em 15 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 792/2021-SEMA, de 13 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 159/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARCOS VENICIO PAIVA DE VASCONCELOS, Matrícula 9436, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 10.09.2021 à 08.12.2021, devendo retornar as suas funções em 09 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 793/2021-SEMA, de 13 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 159/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO, Matrícula 4927, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 06.09.2021 à 04.12.2021, devendo retornar as suas funções em 05 de Dezembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 796/2021-SEMA, de 13 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 159/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a IVANY LINS ALVES, Matrícula 0035, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 16.09.2021 à 29.09.2021, devendo retornar as suas funções em 30 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/2021-SEMA, de 13 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 159/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ROBERTA MARIA SANTIAGO DE OLIVEIRA, Matrícula 9471, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 22.09.2021 à 20.11.2021, devendo retornar as suas funções em 21 de Novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 798/2021-SEMA, de 13 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 159/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VALDÉCI DE FRANÇA SOARES GOMES, Matrícula 3604, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 28.09.2021 à 25.01.2022, devendo retornar as suas funções em 26 de Janeiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 799/2021-SEMA, de 13 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 159/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUCIANO DE FARIAS BARBALHO, Matrícula 9017, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 27.09.2021 à 01.10.2021, devendo retornar as suas funções em 02 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 800/2021-SEMA, de 13 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 159/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA JOSÉ DE MOURA FAUSTINO, Matrícula 8321, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 13.09.2021 à 12.10.2021, devendo retornar as suas funções em 13 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 801/2021-SEMA, de 13 de Outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 159/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DO SOCORRO SILVA DE LIMA, Matrícula 4843, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, de 22.09.2021 à 21.10.2021, devendo retornar as suas funções em 22 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 076-2021 DO PREGÃO PRESENCIAL 022/2021.

Aos 07 dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 10 horas, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, sito a Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, Centro, através do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o número 11.447.510/0001-28, sediado na Rua Cícero Hipólito, 23, Santa Terezinha, São Gonçalo do Amarante/RN, neste ato representado ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, portadora da Carteira da Identidade n.º 2.079.279, expedida pela SSP/RN e do CPF n.º 010.489.314-12, residente e domiciliada na Rua dos Tororóis, n.º 2310, Apto. 100, Condomínio Pedra Grande, Lagoa Nova, Natal/RN, Portaria: 34/2021, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 022/2021, cujo objetivo fora a formalização de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema on line de controle e monitoramento dos investimentos e serviço de assessoria e consultoria de investimento em conformidade com a resolução n.º 3.922/2010 do Banco Central do Brasil - BACEN, e suas alterações. O serviço deve atender à Portaria MPS n.º 519/2011 da Secretaria da Previdência Social e suas alterações bem como atendimento das exigências da Portaria MF 001/2017 do DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e do DPIN - Demonstrativo da Política de investimento em conformidade com as especificações dispostas no Edital de Licitação e seus anexos. Também integram esta Ata de Registro de Preços os termos das propostas de preços ofertadas pelas empresas licitantes, independentemente de transcrição. Ressalte-se, por oportuno, que o prazo para assinatura da ARP pelas licitantes vencedoras será de até 5 (cinco) dias, a contar da comunicação de que está a sua disposição; que todas as condições referentes à contratação estão descritas no referido Contrato; que a validade desta Ata de Registro de Preços conta desta data, por 12 (doze) meses; e que a recusa da aposição da assinatura por parte de qualquer licitante não a invalida.

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema on line de controle e monitoramento dos investimentos e serviço de assessoria e consultoria de investimento em conformidade com a resolução n.º 3.922/2010 do Banco Central do Brasil - BACEN, e suas alterações. O serviço deve atender à Portaria MPS n.º 519/2011 da Secretaria da Previdência Social e suas alterações bem como atendimento das exigências da Portaria MF 001/2017 do DAIR - Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e do DPIN - Demonstrativo da Política de investimento.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS

2.1. Integra a presente ARP, a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.1.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através dos Membros do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN .

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos equipamentos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compras.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes; e,
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

2.1.2. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compras, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- entregar o objeto solicitado no prazo máximo definido na proposta de preços apresentada na licitação, contado da data de recebimento da nota de empenho;

EXECUTIVO/LICITAÇÃO**ATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 080/2021**

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DESTINADOS AO CAPS AD E ACADEMIA DA SAÚDE. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520 /2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, 14.676.091/0001-94, Valor Total de 17.245,16; MARCOS JULIANO DA SILVA, 12.633.952/0001-21, Valor Total de 33.940,65. Valor total da contratação R\$ 51.185,81 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Outubro de 2021.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 080/2021**

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DESTINADOS AO CAPS AD E ACADEMIA DA SAÚDE. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520/2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Em favor das empresas AGNUS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, 14.676.091/0001-94, Valor Total de 17.245,16; MARCOS JULIANO DA SILVA, 12.633.952/0001-21, Valor Total de 33.940,65. Valor total da contratação R\$ 51.185,81 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS). Valor total da contratação R\$51.185,81 (CINQUENTA E UM MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Outubro de 2021.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

- c) fornecer o objeto conforme especificação, marca e preço registrados na presente ARP;
- d) entregar o objeto solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente ARP;
- e) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- f) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- g) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) pagar, pontualmente, aos fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao material entregue, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de até 01 (um) ano, podendo o fornecedor solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação do fornecimento.

Parágrafo único. Caso o fornecedor não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

4.2. Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Técnica de Supervisão do Sistema de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

4.3. Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

Matias e Leitão Consultores Associados LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o número 14.813.501/0001-00, com sede na Av. Santos Dumont, nº 3060 – Salas 719 e 721, Fortaleza/CE, neste ato representado por VITOR LEITÃO ROCHA, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade nº 96010027208 SSP/CE, inscrito no CPF sob nº 011.489.933-98, residente e domiciliado na Rua Doutor José Lino, 171, apto 2202, Torre Miró, bairro Varjota, CEP 60165-270.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921885	CONSTITUI-SE OBJETO DO PRESENTE PREGÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA ON LINE DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS INVESTIMENTOS E SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA DE INVESTIMENTO EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 3.922 Constitui-se objeto do presente Pregão a contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema on line de controle e monitoramento dos investimentos e serviço de assessoria e consultoria de investimento em conformidade com a resolução Nº 3.922/2010 do Banco Central do Brasil ? BACEN, e suas alterações. O serviço deve atender à Portaria MPS nº 519/2011 da Secretaria da Previdência Social e suas alterações bem como atendimento das exigências da Portaria MF 001/2017 do DAIR ? Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos e do DPIN ? Demonstrativo da Política de investimento.	SERV		48,00	3.000,0000	144.000,00
					Total	144.000,00

CLAUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço só poderá ser usada por órgão ou entidade da Administração Pública do município de São Gonçalo do Amarante/RN, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante e em comum acordo com a empresa registrada, conforme estabelece o Art. 22, §§ 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos itens, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.2. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº. 022/2021-PMSGGA.

5.3. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 022/2021-PMSGGA, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLAUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento deverá preferencialmente ser feito através de crédito em conta, mediante autorização do CONTRATANTE em conta corrente de nº. ****, Agência *****, do Banco do Brasil, cujo titular é a própria CONTRATADA, ou em cheque nominativo a esta.

- a) entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- b) esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal.
- c) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

CLAUSULA SÉTIMA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

7.2. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, no Jornal Oficial do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

7.3. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

7.4. A entrega dos itens desta Ata de Registro de Preços obedecerá as seguintes condições:

7.4.1. Deverão ser entregues no prazo máximo definido na proposta apresentada pela contratada, contado a partir da assinatura do instrumento de contrato.

7.4.2. Deverão ser entregues acondicionados adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento, assim como pronto para serem utilizados.

7.4.3. A entrega deverá ser feita na sede do Município, em local definido pela Administração Municipal, observado os limites geográficos do Município de São Gonçalo do Amarante / RN.

7.5. O recebimento e aceitação do objeto registrados nesta ARP seguirão as seguintes condições:

7.5.1. O recebimento do objeto licitado deverá ser efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela aceitação do objeto desta ARP.

7.5.2. Não serão aceitos equipamentos amassados, qualquer tipo de problema ou garantia inferior ao definido na proposta apresentada na licitação, a contar do seu recebimento definitivo.

7.5.3. Por ocasião da entrega e/ou fornecimento do serviço, a Contratada deverá colher a data, a hora, o nome, o cargo, a matrícula e assinatura do servidor ou membro da comissão da Contratante responsável pelo recebimento.

7.5.4. Cada item desta ARP será recebido:

7.5.4.1. Provisoriamente, no ato da entrega do objeto licitado, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.1.1. a quantidade esteja em conformidade com a solicitação efetuada;

7.5.4.1.2. o prazo de validade esteja conforme a alínea "b" deste Artigo; e,

7.5.4.1.3. no caso de aquisição a embalagem esteja inviolada e de forma a permitir o adequado acondicionamento.

7.5.4.1.4. esteja em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência, anexo I do Edital que rege este certame.

7.5.4.2. Definitivamente, no prazo de imediato até 10 (dez) dias, por servidor ou comissão responsável, desde que:

7.5.4.2.1. a especificação esteja em conformidade com a proposta da licitante vencedora;

7.5.4.2.2. o objeto esteja adequado para utilização.

7.5.4.3. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o recebimento definitivo.

7.5.4.4. Constatada irregularidades no objeto contratual, esta Seção Judiciária poderá:

7.5.4.4.1 determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes;

7.5.4.4.2. rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, se disser respeito à especificação.

7.5.4.5. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

7.6. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

7.6.1. advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

7.6.2. multa de 1% (um por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.3. multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.4. multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total da ata de registro referente ao fornecedor;

7.6.5. suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

7.6.6. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

7.6.6.1. Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP.

7.6.6.2. Descumprimento dos prazos, inclusive os de fornecimento, e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração.

7.6.7. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

7.6.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

7.6.9. As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

7.6.10. As penalidades fixadas nesta cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da Secretaria Administrativa deste Órgão, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O Fornecedor terá seu registro cancelado:

7.7.1. Por iniciativa da Administração, quando:

7.7.1.1. não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.

7.7.1.2. recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

7.7.1.3. der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

7.7.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;

7.7.1.5. não manutenção das condições de habilitação;

7.7.1.6. não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação;

7.7.1.7 em razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.7.2. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

7.7.2.1. Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº. 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

7.7.2.2. O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

CLAUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

8.2. Fica eleito o foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.3. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Outubro de 2021.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO IPREV

CONTRATANTE

VITOR LEITÃO ROCHA

Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1402/2021.615
Pregão Eletrônico Nº 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 31.472.249/0001-23. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Material Permanente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920051	CADEIRA COM PRANCHETA ACOPLADA TAMANHO ADULTO Cadeira Escolar com prancheta frontal regulável, fixadas sem parafusos, sustentada por 1 tubo 25mm x 25mm e 30mm x 30mm com espessura de 1,9mm ambos inteiricos, sem emendas, sem rugas, dobrados pelo processo de conformacao mecanica por dobramento, posicionados sob a prancheta, ligados a estrutura da cadeira e sem mao francesa deixando livre o espaco para movimentacao das pernas do usuario. O dispositivo de regulagem na parte inferior da prancheta no sentido horizontal sao composto por tubos redondos em aco industrial de com diametro de 1.1/8? que envolvem as buchas plasticas e os trilhos de aco industrial redondo com diametro de 3/4?, se encaixando ao tubo quadrado 30mm x 30mm e 25mm x 25mm que estao sob a prancheta e ficam protegidos por um contra tampo fabricado em PP pelo processo de injecao, fixado a prancheta por encaixe. Prancheta fabricada em ABS pelo processo de injecao, medindo: 560mm x 390mm (+/- 5%). O design das laterais sendo concava de um lado e convexa de outra, possibilitando encaixe com outras pranchetas quando estiverem lado a lado. Borda frontal medindo 40mm de altura e borda traseira medindo 30mm de altura (+/- 5%). Com porta lapis na posicao horizontal e ao lado o porta copos em alto relevo, ficando a area livre de trabalho com espaco suficiente para acomodar 02 folhas A4 lado a lado, sem nenhuma protuberancia e reentrancia nesta area de trabalho. Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas minimas 400mm x 460mm (+/-5%), altura assento/chao 460mm aproximadamente sem orificios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas minimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Porta livros confeccionado em resina termoplastica de alto impacto, polipropileno, fechado nas partes traseira e laterais cobrindo parte da estrutura que interliga a base do assento aos pes com capacidade minima de 20 litros. Base do assento e interligacao ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentacao sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada em peca unica com pes e 02 colunas laterais em material plastico, evitando corrosao e desgaste, medindo 40mmx40mm cada coluna. Pes medindo total 270mm de comprimento, com 40mm de largura. Uma barra horizontal de reforco em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pes. Toda a parte metalica e fabricada em tubo de aco industrial tratados por conjuntos de banhos quimicos para	DESK/DELTA	UN	1.000	859,00	859.000,00

protecao e longevidade da estrutura e soldado atraves do sistema MIG.						
Total						859.000,00

VALOR: R\$ 859.000,00 (Oitocentos e cinquenta e nove mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.188 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL PMSG A ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.619 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.185 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

EDUARDO ERNESTO BAZHUNI MAIA

EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIARIO EIRELI

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1402/2021.616

Pregão Eletrônico N.º 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA ME, inscrita no CNPJ sob o número 31.070.140/0001-68.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Material Permanente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920041	CADEIRA ESTEIRINHA com bracos, com assento e encosto de espaldar medio, com estofado em espuma poliuretano D - 28, revestida com tecido em couro sintetico, de	hosanah	UN	20	1.267,50	25.350,00

	alta resistencia a impactos, cor cinza. A estrutura devera possuir base central giratoria com 5 (cinco) pernas em aluminio fundido injetado e polido, rodizios duplo giro, na cor preta, corpo 100% em Nylon com rodas de 50mm de diametro. Devidamente montada. Dimensoes: Largura: 0,60m profundidade 0,58m altura 103 cm As medidas poderao variar em ate 5% para mais ou para menos.					
920043	CADEIRA FIXA Cadeira com assento e encosto em polipropileno. Assento com medidas minimas 400mm x 460mm (+/- 5%), altura assento/chao 460mm aproximadamente sem orificios fixados por meio de parafusos. Encosto com medidas minimas 400mm x 360mm (+/-5%), com puxador e marca do fabricante em alto relevo fixados por meio de rebites. Base do assento e interligacao ao encosto em tubo oblongo 16mm x 30mm, coberto pelo encosto, uma barra horizontal para sustentacao sob o assento em tubo 5/8. Estrutura reforçada com 02 colunas laterais e pes em material plastico evitando corrosao e desgaste. Uma barra horizontal de reforço em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pes. Toda a estrutura metalica e fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos quimicos para protecao e longevidade da estrutura e soldado atraves do sistema MIG. Em atencao ao publico P.O. (pessoas obesas), este item devera ter ate 5% do seu quantitativo ajustado as medidas minimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas minimas de 750mm x 350mm para o espaldar, confeccionadas em resina plastica mantendo o mesmo o design.	aço express móveis	UN	50	123,00	6.150,00
920045	LONGARINA 3 LUGARES Cadeira com assento e encosto em resina plastica virgem, fabricados pelo processo de injecao termoplastico, fixados por meio de parafusos, marca do fabricante injetada em auto-relevo devera estar no encosto. Assento com medidas minimas 403mm x 463mm, altura assento/chao 460mm aproximadamente. Encosto com medidas minimas 403mm x 364mm com puxador para facilitar o carregamento. Estrutura da base do assento em tubo de aço industrial em duas barras paralelas de seccao 40X20 mm, interligacao ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm coberto pelo encosto. Duas colunas verticais laterais unindo a base do assento aos pes em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura minima de 1,2mm. Base dos pes em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm, em forma de arco com raio medindo no maximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensao superior dos tubos que compoem os pes, desempenhando a funcao de protecao da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pes em arco, medindo 495mm x 55mm x 24mm com tolerancia de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa a estrutura por meio de parafuso e rebite. Toda a estrutura metalica e fabricada em	aço express móveis	UN	10	384,00	3.840,00

tubo de aco industrial tratados por conjuntos de banhos quimicos para protecao e longevidade da estrutura e soldado atraves do sistema MIG. Em atencao ao publico P.O. (pessoas obesas), este item devera ter ate 5% do seu quantitativo ajustado as medidas minimas de 750mm x 500mm para o assento e medidas minimas de 750mm x 350mm para o espaldar, confeccionadas em resina plastica mantendo o mesmo o design.					
TOTAL					35.340,00

VALOR: R\$ 35.340,00 (trinta e cinco mil e trezentos e quarenta reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.188 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL PMSG ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.619 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.185 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE
ANTÔNIO JOAQUIM DE PAIVA SOUZA
A J P DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA ME
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1402/2021.618
Pregão Eletrônico N.º 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: KV

BEZERRA ME, inscrita no CNPJ sob o número 05.587.629/0001-01. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Material Permanente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920037	<p>ARMARIO ALTO FECHADO FIXO 800X480X2150 MM MEDIDAS: (Largura X Profundidade X Altura) 800x480x2150 mm (Variacao maxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos) TAMPO: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio minimo de 2,5 mm em todo seu perimetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perimetro. ESTRUTURA: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (minimo), revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior, 01 prateleira fixa e 05 prateleiras regulaveis em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras atraves de 05 pinos metalicos nas laterais do armario e 05 encaixes plasticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio minimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perimetro. Rodape em aco, com sapatas reguladoras de nivel, fixadas atraves de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nivel, encaixada e fixada na base atraves de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armario. PORTAS: 02 portas de abrir com giro de 270° (04 dobradicas em cada porta). Em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio minimo de 2,5 mm em todo seu perimetro. Fechadura com travamento simultaneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma DE ARCO com aproximadamente 130 mm de comprimento. MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa sao ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, varias vezes, sem perder a qualidade. COMPONENTES METALICOS: todas as pecas metalicas recebem pre-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatizacao, preparando a superficie para receber a pintura. Pintura eletrostatica a po, tinta hibrida Epoxi/Poliester, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.</p>	moveis jb	UN	50	1.030,00	51.500,00
920038	<p>ARMARIO ESTANTE ALTO S/PORTAS 800X480X2150 MM MEDIDAS: (Largura X Profundidade X Altura) 800x480x2150 mm (Variacao maxima de 5% nas medidas para</p>	moveis jb	UN	50	840,00	42.000,00

	<p>Mais ou para Menos) TAMPO: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressaotexturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio minimo de 2,5 mm em todo seu perimetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perimetro. ESTRUTURA: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (minimo), revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior, 01 prateleira fixa e 05 prateleiras regulaveis em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras atraves de 05 pinos metalicos nas laterais do armario e 05 encaixes plasticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio minimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perimetro. Rodape em aco, com sapatras reguladoras de nivel, fixadas atraves de rebite repuxo ou sapatras reguladoras de nivel, encaixada e fixada na base atraves de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armario. MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo, base inferior e prateleira fixa sao ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, varias vezes, sem perder a qualidade. COMPONENTES METALICOS: todas as pecas metalicas recebem pre-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatizacao, preparando a superficie para receber a pintura. Pintura eletrostatica a po, tinta hibrida Epoxi/Poliester, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.</p>					
920039	<p>ARMARIO ALTO FECHADO FIXO 800X480X1600 MM MEDIDAS: (Largura X Profundidade X Altura) 800x480x1600 mm (Variacao maxima de 5% nas medidas para Mais ou para Menos) TAMPO: Em madeira MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio minimo de 2,5 mm em todo seu perimetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt em todo seu perimetro. ESTRUTURA: Fundo em madeira MDP de 18 mm de espessura (minimo), revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces. Laterais, base inferior, 01 prateleira fixa e 03 prateleiras regulaveis em madeira MDP de 25 mm de espessura revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces. Laterais com regulagens para prateleiras</p>	moveis jb	UN	50	800,00	40.000,00

	<p>atraves de 04 pinos metalicos nas laterais do armario e 04 encaixes plasticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio minimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt. Rodape em aco com sapatas reguladoras de nivel fixadas atraves de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nivel encaixada e fixada na base atraves de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armario. PORTAS: 02 portas de abrir com giro de 270° (03 dobradicas em cada porta). Em madeira MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio minimo de 2,5 mm em todo seu perimetro. Fechadura com travamento simultaneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma de arco com aproximadamente 130 mm de comprimento. MONTAGEM: As laterais, fundo, tampo e base inferior sao ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, varias vezes, sem perder a qualidade. COMPONENTES METALICOS: todas as pecas metalicas recebem pre-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatizacao, preparando a superficie para receber a pintura. Pintura eletrostatica a po, tinta hibrida Epoxi/Poliester, polimerizada em estufa, com acabamento texturizado.</p>					
920040	<p>ARMARIO ROUPEIRO 12 LUGARES Roupeiro de 12 portas, 1 superior, 2 no meio do corpo e 1 inferior (cada porta com aproximadamente 272x420 mm), dividido em 2 corpos confeccionado em chapa de aco sae-1008/1010 com 0,75mm (#22) de espessura. dimensoes aproximadas: 925(l)x420(p)x1820(h)mm. mecanismo de abertura das portas deve ser tipo pivotante, lateral a direita, com duas dobradicas internas em cada porta. as dobradicas devem ser formadas por dois corpos com duas e tres bainhas, respectivamente. o posicionamento dos corpos deve ser concentrico entre as duas faces cilindricas e unidos por um pino com 4 mm de diametro. a altura maxima das duas dobradicas, apos uniao, devera ser de 60 mm. visando maior seguranca aos usuarios e melhor resistencia as portas devem ser embutidas, minimizando presenca arestas cortantes, e devem possuir reforco interno tipo ?omega? fixado na parte central no sentido vertical. sistema de circulacao de ar individualizado por portas, atendendo nr 24, cada porta devera conter dois conjuntos que facilitem a circulacao de ar, um na parte superior e outro na parte inferior. sistema de identificacao individualizado por portas, cada porta devera possuir um porta etiqueta, estampado no proprio corpo, em baixo relevo, de aproximadamente 80 x 37 mm, que permita a fixacao da etiqueta pela</p>	moveis jb	UN	50	1.255,00	62.750,00

	parte interna da porta, proporcionando maior segurança contra avarias e acidentes. os pes niveladores deverao ser em polipropileno injetado, que conferem maior resistencia e durabilidade mesmo em ambientes umidos.					
920042	CADEIRA GIRATORIA ESPALDAR BAIXO Espuma do Encosto injetada de poliuretano, 420x 340mm (L x A minimo), 40mm (espessura media) com densidade de 50 +ou-5. - Estrutural do encosto em polipropileno, com aletas de reforco raios nos cantos, e 4 pontos de encaixe da capa, 4mm de espessura minima cor preto. - Capa de encosto injetada em polipropileno, dotada de quatro pontos para fixacao ao estrutural, por meio de encaixe sob pressao espessura de 3,0mm. - Espuma do Assento executiva, 460x450mm (LxP minimo), 40mm (espessura media) D45 +/- 5. - Mecanismo com furacao universal 160x200 e 125x125 com conifcacao de pistao, ajuste de altura do assento por meio de alavanca excentrica, inclinacao do encosto por freio friccao, encosto com 7 ponto de regulagem cor preto. - coluna a gas preta classe 3 com curso de 115 mm para base reta e arcada.	moveis jb	UN	30	500,00	15.000,00
920046	ESTANTE EM ACO 6 PRATELEIRAS dimensoes aproximadas 920(l)x450(p)x1980(h) mm. todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aco sae 1008 a 1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. a estante deve constituir de 04 colunas com secao em l, espessura de 2,00mm (#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. seis (06) prateleiras removiveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm (#22), cada prateleira deve possui dois reforcos em omega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira devera conter 3 dobras para proporcionar maior resistencia e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. as prateleiras serao unidas as colunas atraves de 08 parafusos sextavados com porcas. laterais e fundo com dois pares de reforco cada em forma de x, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas as colunas por parafusos e porcas. as sapatas devem ser constituídas em material polimerico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aco com o piso.	moveis jb	UN	100	699,00	69.900,00
920047	MESA DE ESCRITORIO COM GAVETA: Tampo constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo na cor branco e de PP 3 mm e nas demais cores e de PS 3mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt, com raio minimo de 2,5 mm. Dotado com 1 passa caba de diametro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 ? Painel frontal em madeira MDP de 15 mm de espessura, revestida em laminado melaminico de baixa pressao texturizado em ambas as faces. Bordas horizontais com acabamento na cor branco	moveis jb	UN	30	470,00	14.100,00

	PP 0,7 mm e nas demais cores e de PS 0,7 mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pannel frontal fixado as estruturas laterais da mesa atraves de rebites de repuxo de aco, parafusos de aco e buchas metalicas. 02- Pes Metalicos, cuja composicao se divide em pata, coluna, tampa interna e suporte do tampo. Pata fabricada em chapa de aco com espessura de 2,0 mm produzida pelo processo de estampo, garantindo em laudo teste de nevoa salina contra corrosao de 600horas e coluna em chapa de aco com espessura de 0,9 mm, produzida pelo processo de estampo, em forma de meia cana, unidas pelo processo de solda MIG. Na coluna devera haver uma tampa de fixacao produzida por processo de dobra em chapa de aco 0,6 mm com sistema de fixacao c/suporte de cremalheiras e fixacao na coluna. Suporte do tampo fabricado em chapa de aco com espessura de 2mm, produzido pelo processo de estampo, fixado junto a Coluna por meio de solda MIG, tendo medidas da pata de larg 64 x prof 550 x alt 35 mm, coluna larg 38 x prof 180 x alt 650 e suporte de tampo larg 50 x prof 400 x alt 10. Todas as partes metalicas deverao ser submetidas a um pre-tratamento por nanoceramica (base de zirconio) e pintura eletrostatica em tinta epoxi em po texturizada, polimerizada em estufa a 200°C. Acabamento com sapatas em PVC rigido com diametro de 50 mm, cuja funcao sera contornar eventuais desniveis de piso. Cor Cinza. Dimensoes: 1500 x 800 x 740 mm (LARG X PROF X ALTURA).					
920049	ARMARIO TRIPLO DE COZINHA Parede Devera possuir 3 portas em aco (horizontal-parede), furos para a fixacao em parede, estrutura em aco, 1 prateleira, Cor: Branca, Medidas minimas: altura 55,00 cm, largura 120,00 cm, profundidade 30,00 cm, puxadores de abertura de porta com formato anatomico dispositivo de fechamento magnetico.	moveis jb	UN	20	322,00	6.440,00
920050	ARMARIO DE COZINHA Devera possuir 6 portas em aco (horizontal-parede), estrutura em aco, 03 gavetas, balcao e prateleira, Cor: Branca. Medidas minimas: altura 1930 cm, largura 1200 cm, profundidade 520 cm, puxadores de abertura de porta com formato anatomico, dispositivo de fechamento magnetico	moveis jb	UN	10	1.240,00	12.400,00
Total					314.090,00	

VALOR: R\$ 314.090,00 (trezentos e catorze reais e noventa centavos).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.188 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS

ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL MSGA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.619 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.185 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JUNIOR
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CONTRATANTE
 KAROLINE VASCONCELOS BEZERRA VERAS
 KV BEZERRA ME
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1402/2021.619
 Pregão Eletrônico N.º 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Educação – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: GEINE H C CUNHA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 28.207.226/0001-87. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Material Permanente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920048	QUADRO BRANCO medidas: 1200 (a) x 2000 mm (l) ? dimensao padrao quadro branco para escrita com marcador e apagavel a seco, confeccionado em chapa de fibra branca resinada (espessura 17 mm). Moldura em aluminio anodizado fosco com suporte para apagador arredondado, removivel e deslizando com 40 cm, sistema de fixacao invisivel, podendo ser instalado na vertical ou horizontal.	stalo	UN	50	314,97	15.748,50
Total						15.748,50

VALOR: 15.748,50 (quinze mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PROJETO/ATIVIDADE 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% PROJETO/ATIVIDADE 2.188 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30% UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL PMSG A ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.619 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1120 – Transferência do Salário-Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.185 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 0.089 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO EJA ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação PROJETO/ATIVIDADE 2.014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Outubro de 2021.

OTHON MILITÃO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE
GEINE HELLENE CARVALHO CUNHA
GEINE H C CUNHA EIRELI
CONTRATADA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 677/2019
Processo/PMSG A/RN n.º 1901315153 - CONCORRÊNCIA N.º 002/2019

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN - PREFEITURA MUNICIPAL – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ N.º 30.198.524/0001-08, Endereço: Rua Senhor do Bonfim, n.º 2051, Potengi - Natal/RN. OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula 15.ª, para prorrogar a vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13 de outubro de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II e § 2º da Lei Federal n.º 8.666/93, assim como na Cláusula 15.ª do Contrato Administrativo n.º 677/2019, e na melhor forma do Direito Administrativo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do contrato no período de prorrogação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 1.026 – CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 – Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários FONTE DE RECURSO 1510 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de Outubro de 2021.

MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE
LUIZ DE OLIVEIRA NUNES
TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 605/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º

07.126.573/0001-05. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato decorrente do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Saúde nos serviços de melhoria, manutenção corretivas nas estruturas físicas da Unidade Básica de Santo Antônio do Potengi e Unidade Básica de Regomoleiro, conforme detalhamento mensurados no orçamento anexado ao processo e indicados na Ordem de Serviço, segue tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR POR PROFISSIONAL	QUANT. DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR PARCIAL
920877	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES)	SERV	1	4.345,83	03	4.345,83	13.037,49
920878	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES) SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES)	SERV	2	3.610,33	03	7.220,66	21.661,98
920879	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES) CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES)	SERV	1	4.306,48	03	4.306,48	12.919,44
920880	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES) PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES)	SERV	2	4.855,33	03	9.710,66	29.131,98
TOTAL:							76.750,89

VALOR: R\$ 76.750,89 (Setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 04 de Janeiro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de Outubro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratante

JOSÉ MACIO BARBOSA
CONSTRUTORA ASSU EIRELI

Contratada

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 600/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: CONSTRUTORA ASSU EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 07.126.573/0001-05. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato decorrente do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, a prestação de serviços terceirizados, com fornecimento de mão-de-obra de forma não continuada nos termos do art. 16 da IN 05/2017, a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Saúde nos serviços de melhoria, manutenção corretivas nas estruturas físicas das Unidades de Saúde de Poço de Pedra, Bela Vista e Academia da Saúde, conforme detalhamento mensurados no orçamento anexado ao processo e indicados na Ordem de Serviço, segue tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR POR PROFISSIONAL	QUANT. DE MESES	VALOR MENSAL	VALOR PARCIAL
920877	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES) PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES)	SERV	1	4.345,83	03	4.345,83	13.037,49
920878	SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES) SERVENTE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES)	SERV	2	3.610,33	03	7.220,66	21.661,98
920879	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES) CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES)	SERV	1	4.306,48	03	4.306,48	12.919,44
920880	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES) PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (12 MESES)	SERV	2	4.855,33	03	9.710,66	29.131,98
TOTAL:							76.750,89

VALOR: R\$ 76.750,89 (Setenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993. VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 31 de Dezembro de 2021

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de Outubro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratante
 JOSÉ MACIO BARBOSA
 CONSTRUTORA ASSU EIRELI
 Contratada

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incomensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2021, para a Locação de 01 (um) Stand de 20m², localizado no espaço do Evento "XXVI MULTIFEIRA BRASIL MOSTRA BRASIL", no período de 05 a 15 de novembro de 2021, a realizar-se-á na Arena das Dunas -Natal/RN, promovido pela empresa ROCHA & MARTINEZ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.554.685/0001-43, com sede à Rua Leopoldina do Egito, 130/B, Distrito Industrial de Mangabeira - CEP: 58058-650 – João Pessoa/PB. O custo para a utilização do referido Stand foi calculado no valor total de R\$ 9.875,00 (nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais), ancorado no Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2021 conforme segue: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 28 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA PROJETO/ATIVIDADE 2.191 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1950 – Outras vinculações de taxas e contribuições.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de outubro de 2021
 ABEL SOARES FERREIRA
 Presidente da FCDM

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECURSOS HUMANOS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520 /2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s): R P DAMASIO EIRELI DE CNPJ Nº 11.860.005/0001-00. Valor total da contratação R\$ 37.090,00 (TRINTA E SETE MIL E NOVENTA REAIS). Encaminhe o processo ao Senhor Secretário da Pasta, para deliberação superior.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Outubro de 2021.
 RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
 PREGOEIRO

 ATO DE HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM RECURSOS HUMANOS. Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520 /2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Em favor da licitante: R P DAMASIO EIRELI DE CNPJ Nº 11.860.005/0001-00. Valor total da contratação R\$ 37.090,00 (TRINTA E SETE MIL E NOVENTA REAIS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de Outubro de 2021.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL

 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 622/2021
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSICO - DEMUTRAN, CNPJ (MF) 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: A empresa JAIR F DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 32.257.587/0001-05.

OBJETO: contratação de empresa objetivando realizar ações educativas de trânsito de forma lúdica, segue tabela abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
922097	REALIZAÇÕES DE APRESENTAÇÕES EM VIAS PÚBLICAS, ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, E EM EVENTOS PROGRAMADOS PELO DEMUTRAN OU PARA ATENDER OUTRAS SOLICITAÇÕES FEITAS PELA COMUNIDADE, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO (CONFORME CRONOGRAMA A SE ELABORADO RE APRESENTAÇÕES EM VIAS PÚBLICAS, ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, E EM EVENTOS PROGRAMADOS PELO DEMUTRAN OU PARA ATENDER OUTRAS SOLICITAÇÕES FEITAS PELA COMUNIDADE, NOS TURNOS MATUTINO, VESPERTINO E NOTURNO (CONFORME CRONOGRAMA A SE ELABORADO PELO DEPARTAMENTO E/OU OFÍCIOS RECEBIDOS DAS INSTITUIÇÕES).		SERV	17	1.000,00	17.000,00
					Total	17.000,00

VALOR: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN PROJETO/ATIVIDADE 2.171 – MOBILIDADE, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO NO TRÂNSITO E TRANSITANDO NA CIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários

FUNDAMENTO LEGAL Lei Federal n.º 8.666/93, no art. 24, inciso II.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, a contar da assinatura deste, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de outubro de 2021.
 EDMILSON GOMES DA COSTA
 Contratante
 JAIR FERNANDES DA SILVA
 Contratada

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 060/2021

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, o que a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro diz: "Art. 1º ... § 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito". Como órgão desse Sistema, cabe ao Departamento Municipal de Trânsito (DEMUTRAN), garantir o direito de ir e vir da população com segurança.

CONSIDERANDO, que o trânsito é um ambiente que promove o encontro das pessoas, talvez o maior e mais complexo dos encontros que podemos ter, pois convivemos com pessoas diferentes, com conhecimentos e pensamentos diferentes. Mas não podemos nos isolar, fazemos parte diariamente desse ambiente por necessidade de locomoção e é preciso aprender a conviver. E, como diz Paulo Freire: "É preciso transformar as relações entre as pessoas em momentos de aprendizagens, de convívio, de respeito e de afeto".

CONSIDERANDO, que a Direção de Educação de Trânsito do DEMUTRAN vem no teatro primordial na transmissão de valores ligados à ética e à cidadania, visto que o lúdico desperta a atenção das pessoas, independentemente da idade ou da condição social. E por considerá-lo uma ferramenta didática ideal para, por intermédio da arte cênica, da música, da mímica, dos esquetes educativos e da interação com o público, abordar a ética e a cidadania, a educação e a segurança no trânsito, a acessibilidade, a mobilidade urbana, entre outros, tendo como público alvo pedestres, motoristas, motociclistas, ciclistas e passageiros.

CONSIDERANDO que a contratação em voga encontra-se nos limites estimados no Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93 e por ser de pequeno valor.

RESOLVE:

Fica dispensável a contratação do objeto qual seja a Contratação de empresa teatral para realizar ações educativas de trânsito de forma lúdica, devendo o município de São Gonçalo do Amarante/RN a contratação da Empresa JAIR F DA SILVA – inscrita no CNPJ sob nº 32.257.587/0001-05, com sede a Rua Ocidental de Cima, nº 897 – Alecrim – Natal/RN, com a contratação de empresa objetivando realizar ações educativas de trânsito de forma lúdica, conforme descrições contidas no Termo de Referência anexo ao Memorando nº 13.327/2021, 1-DOC, para atender às necessidades do DEMUTRAN, no valor global de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de outubro de 2021.

EDMILSON GOMES DA COSTA
 DIRETOR GERAL DO DEMUTRAN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 614/2021
 Pregão Eletrônico N.º 070/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Saúde – CNPJ N.º 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: Empresa BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 24.201.524/0001-09.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme discriminação no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, nos termos descritos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, independentemente da transcrição.

Código	Descrição	UNID	Marca	Quant. De Veículos	Preço	Quant. De Meses	Valor Mensal	Valor Global
921512	VEÍCULO LEVE, ZERO KM, ANO 2021 OU SUPERIOR, 05 PORTAS, AR-CONDICIONADO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CC, CAPACIDADE PARA 05 ASSENTOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 LITROS OU SUPERIOR, QUILOMETRAGEM LIVRE, FREIOS ABS E EBD, ARBAG VEÍCULO LEVE, ZERO KM, ANO 2021 OU SUPERIOR, 05 PORTAS, AR-CONDICIONADO, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.000 CC, CAPACIDADE PARA 05 ASSENTOS, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE	UN	BK	04	1.700,00	12	6.800,00	81.600,00

	MÍNIMA DE 40 LITROS OU SUPERIOR, QUILOMETRAGEM LIVRE, FREIOS ABS E EBD, ARBAG							
921513	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI CAMINHONETE, ANO 2021 OU SUPERIOR, MOTOR 1.6, FLEX., DUAS PORTAS, VIDRO E TRAVAS ELÉTRICAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM FREIOS ABS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS POR CONTA DA LOCADORA, E COM COBERTURA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO MINI CAMINHONETE, ANO 2021 OU SUPERIOR, MOTOR 1.6, FLEX., DUAS PORTAS, VIDRO E TRAVAS ELÉTRICAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COM FREIOS ABS, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVAS POR CONTA DA LOCADORA, E COM COBERTURA DE	UN	BK	02	2.450,00	12	4.900,00	58.800,00
Total:								140.400,00

VALOR: R\$140.400,00 (cento e quarenta mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.030 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.037 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.028 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENCAO BASICA – PAB ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde FONTE DE RECURSO 1214 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.024 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1211 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato Administrativo vai da data da assinatura até o dia 05 de Outubro de 2022.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de Outubro de 2021.

JALMIR SIMÕES DA COSTA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DO SAÚDE
 CONTRATANTE

Bruno Kelvin Felipe do Nascimento
 BK SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
 Contratada

*Republicado por incorreção

EXECUTIVO/MEIO AMBIENTE**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 071/2020**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele NOTIFICA a IMOBILIÁRIA NÓBREGA LTDA, pessoa jurídica, que se encontra em lugar incerto e não sabido, dando ciência de sua autuação através do Auto de infração nº 071/2020 pelo descumprimento do insculpido no item 01, anexo I, da Lei Complementar Municipal nº 052/2009 (Código de Obras). Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias para comparecer à SEMURB-SGA, situada na Av. Eng. Roberto Bezerra Freire, 169, Santo Antônio do Potengi, neste Município, no horário de 8h às 16h, para fins de protocolo de defesa, caso seja de seu interesse. O não comparecimento no prazo estipulado ensejará a inscrição do contribuinte na Dívida Ativa e processada a cobrança administrativa e/ou judicial, acrescido de juros de mora e correção monetária. São Gonçalo do Amarante, 13 de outubro de 2021.

Paulo de Tarso Dantas Lima
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo
 Matrícula: 12352

SAAE**PORTARIA Nº 077/2021/SAAE/SGA, de 13 de outubro de 2021.**

Designa servidor responsável pela fiscalização de contrato de nº 22090002/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA; CONSIDERANDO o disposto na resolução 032/2016-TCE-RN, alterada pela Resolução nº 24/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Murilo Cavalcanti Cabral, Matrícula nº 197, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 22090002/2021, oriundo do pregão eletrônico 040/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Manutenção e Operação de uma fonte ornamental situada na Praça Senador Dinarte Mariz, Centro de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de outubro de 2021.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021.
EXTRATO ARP Nº 33/2021

OBJETO: aquisição de itens em ferro para construção, bem como para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA

COUTINHO E ANDRADE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ 40.992.081/0001-78 -
 Endereço: Rua Indomar - CEP: 59074300 - UF: RN - Telefone: (84)98748-8098

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	FERRO CA-50 - 6,3MM (VARA COM 12MSUPERFÍCIE NERVURADA).	Ferro CA-50 - 6,3mm	Ferro CA-50 - 6,3mm	100 UN	R\$ 36,20	R\$ 3.620,00
0003	FERRO CA-50 - 8,0MM (VARA COM 12MSUPERFÍCIE NERVURADA).	Ferro CA-50 - 8,0mm	Ferro CA-50 - 8,0mm	100 UN	R\$ 57,40	R\$ 5.740,00
0005	FERRO CA-50 - 12,5MM (VARA COM 12MSUPERFÍCIE NERVURADA).	Ferro CA-50 - 12,5mm	Ferro CA-50 - 12,5mm	60 UN	R\$ 103,00	R\$ 6.180,00
0007	FERRO CA-50 - 20,0MM (VARA COM 12MSUPERFÍCIE NERVURADA)	Ferro CA-50 - 20,0mm	Ferro CA-50 - 20,0mm	50 UN	R\$ 314,00	R\$ 15.700,00
0008	FERRO CA-50 - 25,0MM (VARA COM 12MSUPERFÍCIE NERVURADA)	Ferro CA-50 - 25,0mm	Ferro CA-50 - 25,0mm	50 UN	R\$ 448,90	R\$ 22.445,00
0013	FERRO CA-25 - 10,0MM (VARA COM 12MSUPERFÍCIE NERVURADA)	Ferro CA-25 - 10,0mm	Ferro CA-25 - 10,0mm	20 UN	R\$ 92,20	R\$ 1.844,00
0014	FERRO CA-25 - 16,0MM (VARA COM 12MSUPERFÍCIE NERVURADA)	Ferro CA-25 - 16,0mm	Ferro CA-25 - 16,0mm	20 UN	R\$ 199,90	R\$ 3.998,00
0016	FERRO CA-25 - 25,0MM (VARA COM 12MSUPERFÍCIE NERVURADA)	Ferro CA-25 - 25,0mm	Ferro CA-25 - 25,0mm	20 UN	R\$ 468,90	R\$ 9.378,00
0021	CA-60 - 4,2MM - (VARA COM 12M SUPERFÍCIE NERVURADA)	CA-60 - 4,2mm	CA-60 - 4,2mm	30 UN	R\$ 16,60	R\$ 498,00
0022	CA-60 - 5,0MM - (VARA COM 12M SUPERFÍCIE NERVURADA)	CA-60 - 5,0mm	CA-60 - 5,0mm	30 UN	R\$ 23,45	R\$ 703,50
0023	CA-60 - 6,0MM - (VARA COM 12M SUPERFÍCIE NERVURADA)	CA-60 - 6,0mm	CA-60 - 6,0mm	30 UN	R\$ 34,90	R\$ 1.047,00
0024	CA-60 - 7,0MM - (VARA COM 12M SUPERFÍCIE NERVURADA)	CA-60 - 7,0mm	CA-60 - 7,0mm	30 UN	R\$ 57,45	R\$ 1.723,50
0025	CA-60 - 8,0MM - (VARA COM 12M SUPERFÍCIE NERVURADA)	CA-60 - 8,0mm	CA-60 - 8,0mm	30 UN	R\$ 64,90	R\$ 1.947,00
0027	TRELIÇA CA-60 - TG 8- COM 8CM	Treliça CA-60 - TG 8-com 8cm	Treliça CA-60 - TG 8-com 8cm	30 UN	R\$ 56,90	R\$ 1.707,00
0029	TRELIÇA CA-60 - TG 12 COM 12CM	Treliça CA-60 - TG 12com 12cm	Treliça CA-60 - TG 12com 12cm	30 UN	R\$ 104,65	R\$ 3.139,50
0030	ARAME FARPADO DE AÇO - ROLO 500M - CARGA DE RUPTURA 350KGF. ESPAÇAMENTO ENTRE FARPAS: 125MM, COM 23 FIOS DE AÇO BWG 16 (1,60MM)	Arame farpado de aço -rolo 500m	Arame farpado de aço -rolo 500m	15 UN	R\$ 439,00	R\$ 6.585,00
0031	PERFIL "U" - 3" X 1,1/2" E ALMA 1"- PEÇA 6M	Perfil "U" - 3" x 1,1/2" e alma 1"	Perfil "U" - 3" x 1,1/2" e alma 1"	10 UN	R\$ 786,00	R\$ 7.860,00
0032	PERFIL "U" - 3" X 1,1/2" E ALMA 2"- PEÇA 6M	Perfil "U" - 3" x 1,1/2" e alma 2"	Perfil "U" - 3" x 1,1/2" e alma 2"	5 UN	R\$ 880,00	R\$ 4.400,00

0033	PERFIL "U" - 4"x1.5/8" E ALMA 1"- PEÇA 6M	Perfil "U" - 4"x1.5/8" e alma 1	Perfil "U" - 4"x1.5/8" e alma 1"	1 UN	R\$ 1.009,90	R\$ 1.009,90
0034	PERFIL "U" - 4"x1.5/8" E ALMA 2"- PEÇA 6M	Perfil "U" - 4"x1.5/8" e alma 2"	Perfil "U" - 4"x1.5/8" e alma 2"	10 UN	R\$.255,00	R\$ 12.550,00

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 112.075,40

DAYANE RAFAELA DE MELO FRANCA DANTAS -CNPJ 35.284.764/0001-30 - Endereço: Rua Dom Carlos - CEP: 59575000 - UF: RN - Telefone: (84) 98146-5131

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0045	CANTONEIRA - 1.1/2"- PEÇA COM 6M	GERDAL	GERDAL	5 UN	R\$ 39,00	695,00

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 695,00

ELIAS MACEDO DE MEDEIROS - CNPJ 01.911.115/0001-09 - Endereço: Rua vereador Mauricio Fernando de Oliveira - CEP: 59291550 - UF: RN - Telefone: (84) 98734-3616

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	FERRO CA-50 - 5,0MM (VARA COM 12MSUPERFÍCIE NERVURADA).	Ferro CA-50 - 5,0mm(vara com 12m).	AÇO POTIGUAR	150 UN	R\$ 30,00	4.500,00
0004	FERRO CA-50 - 10,0MM (VARA COM 12MSUPERFÍCIE NERVURADA).	Ferro CA-50 - 10,0mm(vara com 12m).	AÇO POTIGUAR	100 UN	R\$ 71,00	7.100,00
0006	FERRO CA-50 - 16,0MM (VARA COM 12M SUPERFÍCIE NERVURADA)	Ferro CA-50 - 16,0mm (vara com 12m)	AÇO POTIGUAR	60 UN	R\$ 195,00	11.700,00
0010	FERRO CA-50 - 40,0MM (VARA COM 12M SUPERFÍCIE NERVURADA)	Ferro CA-50 - 40,0mm (vara com 12m)	AÇO POTIGUAR	30 UN	R\$ 1.190,00	35.700,00
0015	FERRO CA-25 - 20,0MM (VARA COM 12M SUPERFÍCIE NERVURADA)	Ferro CA-25 - 20,0mm (vara com 12m)	AÇO POTIGUAR	20 UN	R\$ 330,00	6.600,00
0017	FERRO CA-25 - 32,0MM (VARA COM 12M SUPERFÍCIE NERVURADA)	Ferro CA-25 - 32,0mm (vara com 12m)	AÇO POTIGUAR	50 UN	R\$ 748,00	37.400,00
0018	FERRO CA-25 - 40,0MM (VARA COM 12M SUPERFÍCIE NERVURADA)	Ferro CA-25 - 40,0mm (vara com 12m)	AÇO POTIGUAR	50 UN	R\$ 1.190,00	59.500,00
0019	ARAME RECOZIDO BWG Nº16 - KG	Arame Recozido BWG nº16 - kg	AÇO POTIGUAR	50 UN	R\$ 18,00	900,00
0020	ARAME RECOZIDO BWG Nº18 - KG	Arame Recozido BWG nº18 - kg	AÇO POTIGUAR	50 UN	R\$ 20,00	1.000,00
0026	CA-60 - 9,5MM - (VARA COM 12M SUPERFÍCIE NERVURADA)	CA-60 - 9,5mm - (vara com 12m)	AÇO POTIGUAR	30 UN	R\$ 89,00	2.670,00
0028	TRELIÇA CA-60 - TG 10 COM 10CM	Treliça CA-60 - TG 10 com 10cm	AÇO POTIGUAR	30 UN	R\$ 80,00	2.400,00
0037	CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL- 80CM X 25 M	Chapa Zincada Rolo - 80 cm X 25 m	AÇO POTIGUAR	10 UN	R\$ 1.200,00	12.000,00
0038	CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL- 1MX 25 M	Chapa Zincada Rolo - 1m X 25 m	AÇO POTIGUAR	10 UN	R\$ 1.340,00	13.400,00
0039	ARAME GALVANIZADO - BWG Nº16 - ROLO100KG	Arame Galv- BWG nº16 - rolo 100kg	AÇO POTIGUAR	5 UN	R\$ 25,00	125,00
0040	ARAME GALVANIZADO - BWG Nº18 - ROLO100KG	Arame Galv - BWG nº18 - rolo 100kg	AÇO POTIGUAR	5 UN	R\$ 25,00	125,00
0041	CANTONEIRA - 1/2" - PEÇA COM 6M	Cantoneira - 1/2" - peça com 6m	AÇO POTIGUAR	10 UN	R\$ 35,00	350,00
0042	CANTONEIRA - 5/8" - PEÇA COM 6M	Cantoneira - 5/8" - peça com 6m	AÇO POTIGUAR	10 UN	R\$ 35,00	350,00
0044	CANTONEIRA - 7/8" - PEÇA COM 6M	Cantoneira - 7/8" - peça com 6m	AÇO POTIGUAR	10 UN	R\$ 67,00	670,00
0046	CANTONEIRA - 2" - PEÇA COM 6M	Cantoneira - 2" - peça com 6m	AÇO POTIGUAR	5 UN	R\$ 205,00	1.025,00
0047	CANTONEIRA - 2.1/2" - PEÇA COM 6M	Cantoneira - 2.1/2" - peça com 6m	AÇO POTIGUAR	5 UN	R\$ 27,00	135,00
0048	CANTONEIRA - 3" - PEÇA COM 6M	Cantoneira - 3" - peça com 6m	AÇO POTIGUAR	5 UN	R\$ 650,00	3.250,00
0049	CHAPA DE FERRO 2X1M Nº 18 - 6M	Chapa de Ferro 2x1m nº 18 - 6m	AÇO POTIGUAR	5 UN	R\$ 310,00	1.550,00
0050	CHAPA DE FERRO 2X1M Nº 20 - 6M	Chapa de Ferro 2x1m nº 20 - 6m	AÇO POTIGUAR	10 UN	R\$ 250,00	2.500,00
0051	CHAPA DE ALUMÍNIO - LARGURA 80CM, ESPESSURA 0,5MM- 2M.	Chapa de Alumínio - Largura 80cm.	AÇO POTIGUAR	10 UN	R\$ 170,00	1.700,00
0052	TUBO EM FERRO GALVANIZADO 2" - 6M	Tubo em ferro galv 2" - 6m	AÇO POTIGUAR	15 UN	R\$ 180,00	2.700,00

0053	TUBO EM FERRO GALVANIZADO 2.1/2" - 6M	Tubo em ferro galv 2.1/2" - 6m	AÇO POTIGUAR	15 UN	R\$ 308,00	4.620,00
0054	TUBO EM FERRO GALVANIZADO 3" - 6M	Tubo em ferro galv 3" - 6m	AÇO POTIGUAR	10 UN	R\$ 392,00	3.920,00
0055	BARRA ROSCADA 1/4" - 1M	Barra roscada 1/4" - 1m	AÇO POTIGUAR	10 UN	R\$ 6,00	60,00
0056	BARRA ROSCADA 5/16" - 1M	Barra roscada 5/16" - 1m	AÇO POTIGUAR	10 UN	R\$ 7,99	79,90
0057	BARRA ROSCADA 1/2" - 1M	Barra roscada 1/2" - 1m	AÇO POTIGUAR	10 UN	R\$ 15,99	159,90
0058	BARRA ROSCADA 3/4" - 1M	Barra roscada 3/4" - 1m	AÇO POTIGUAR	10 UN	R\$ 22,50	225,00
0059	TELA ONDULADA GALVANIZADA MALHA 45MMFIO 14 - ROLO DE 25M LINEAR	Tela Ondulada galvanizada malha 45mm	AÇO POTIGUAR	10 UN	R\$ 1.445,00	14.450,00
0060	GRAMPO PARA CERCA DE ARAME FARPADO, POLIDO E GALVANIZADO - SACO 1KG	Grampo arame farpado-saco 1kg	AÇO POTIGUAR	30 UN	R\$ 20,65	619,50

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 233.484,30

MARLY F. DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS - CNPJ 10.698.964/0001-09 - Endereço: Rua Maurício Fernandes - CEP: 59291117 - UF: RN - Telefone: (84) 3278-2323

Código	Produto	Modelo	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	FERRO CA-50 - 32,0MM (VARA COM 12M SUPERFÍCIE NERVURADA)	GERDAU	GERDAU	30 UN	R\$ 713,99	R\$ 21.419,70
0011	FERRO CA-25 - 6,3MM (VARA COM 12M SUPERFÍCIE NERVURADA)	BELGO	BELGO	20 UN	R\$ 43,50	R\$ 870,00
0012	FERRO CA-25 - 8,0MM (VARA COM 12M SUPERFÍCIE NERVURADA)	BELGO	BELGO	20 UN	R\$ 65,90	R\$ 1.318,00
0035	CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL- 50 CM X 15 M	BELGO	BELGO	10 UN	R\$ 498,99	R\$ 4.989,90
0036	CHAPA ZINCADA EM ROLO P/ USO GERAL- 60CM X 15 M	BELGO	BELGO	10 UN	R\$ 639,99	R\$ 6.399,90
0043	CANTONEIRA - 3/4"- PEÇA COM 6M	BELGO	BELGO	10 UN	R\$ 62,99	R\$ 629,90

TOTAL DO FORNECEDOR R\$ 35.627,40

Valor Total da ATA de Registro de Preço: R\$ 381.882,10

São Gonçalo do Amarante, 28 de Setembro de 2021
 Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28090001/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO 2100313

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto - CONTRATADO: COUTINHO E ANDRADE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 40.992.081/0001-78, com sede a RUA INDOMAR Nº436, BAIRRO FELIPE CAMARAO – NATAL/RN CEP 59.074-300 – OBJETO: aquisição de itens em ferro para construção, bem como para atendimento de eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA – VALOR GLOBAL: R\$ 51.715,90(CINQUENTA E UM MIL SETECENTOS QUINZE REAIS E NOVENTA REAIS E NOVENTA CENTAVOS); – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA: Recursos Próprios – Exercício 2021 – Projeto 80.04.122.8054.2068 / Material de Consumo – 33.90.30, e/ou de outros que porventura venham a ser descentralizados; – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nº 032/2016-TCE de 01 de novembro de 2016, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente; Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018. LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 28 DE setembro de 2021 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – MOISES ANDRADE DE FARIAS QUEIROZ – CONTRATADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	Ferro CA-50 - 6,3mm (vara com 12m superfície nervurada)	UND	100	MAIA METALICA	36,20	3.620,00
03	Ferro CA-50 - 8,0mm (vara com 12m superfície nervurada)	UND	100	MAIA METALICA	57,40	5.740,00
05	Ferro CA-50 - 10,0mm (vara com 12m superfície nervurada)	UND	60	MAIA METALICA	103,00	6.180,00
14	Ferro CA-25 - 16,0mm (vara com 12m superfície nervurada)	UND	20	ARCELOMITTAL	199,90	3.998,00
21	CA-60 - 4,2mm - (vara com 12m superfície nervurada)	UND	30	MAIA METALICA	16,60	498,00
22	CA-60 - 5,0mm - (vara com 12m superfície nervurada)	UND	30	MAIA METALICA	23,45	703,50

27	Treliça CA-60 - TG 8- com 8cm	UND	30	MAIA METALICA	56,90	1.107,00
29	Treliça CA-60 - TG 12 com 12cm	UND	30	MAIA METALICA	104,65	3.139,50
30	Arame farpado de aço - rolo 500m - carga de ruptura 350kgf, espaçamento entre farpas: 125mm, com 23 fios de aço BWG 16 (1,60mm)	UND	15	MAIA METALICA	439,00	6.585,00
31	Perfil "U" - 3"x1.1/2" e alma 1"- peça 6m	UND	10	UNIMETAIS	786,00	7.860,00
32	Perfil "U" - 3"x1.1/2" e alma 2"- peça 6m	UND	5	UNIMETAIS	880,00	4.400,00
33	Perfil "U" - 4"x1.5/8" e alma 1"- peça 6m	UND	1	UNIMETAIS	1.009,90	1.009,90
34	Perfil "U" - 4"x1.5/8" e alma 2"- peça 6m	UND	5	UNIMETAIS	1.255,00	12.550,00

**PUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA-PREGÃO ELETRÔNICO 0442021

O Pregoeiro do SAAE/SGA torna público que o Pregão supracitado, em sua 2ª chamada para os itens 03, 22 e 23, foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na sessão pública, conforme detalhado nos autos do Processo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de outubro de 2021.
 Edilson Medeiros César de Paiva Júnior / Pregoeiro

CONCURSO PÚBLICO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS -
 SEMARH CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2019**

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEMARH E O INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o Edital nº 01/2019 e suas retificações, resolvem tornar público:

1.Os resultados da análise dos recursos contra as questões da prova objetiva e gabaritos preliminares, serão divulgados no site do IBFC www.ibfc.org.br, na aba "Resultados", na data de 13/10/2021.

2.O resultado/classificação preliminar da prova objetiva e as folhas de respostas dos candidatos, serão divulgados no site do IBFC www.ibfc.org.br, na aba "Resultados", na data de 13/10/2021.

3.O resultado preliminar da prova de títulos dos cargos de Nível Superior, será divulgado no site do IBFC www.ibfc.org.br, na aba "Resultados", na data de 13/10/2021.

4.O Prazo para interposição de recurso contra os resultados preliminares, itens 2 e 3 do presente edital, será de 2 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação dos resultados preliminares, no horário das 9h do primeiro dia às 16h do último dia.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de outubro de 2021.

LEGISLATIVO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049.09/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 015/2021

CONTRATO Nº: 011/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ: 09.427.998/0001-80

CONTRATADA: PAPELARIA E GRÁFICA FRANCO ARAÚJO LTDA, CNPJ: 04.261.695/0001-16

OBJETO: Contrato de serviços de recargas em toners e tanques de tinta em impressoras para atender as demandas da Câmara.

DOS PREÇOS CONTRATADOS: O valor global estimado do contratado é de R\$ R\$ 10.865,00 (Dez mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros; Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários.

DA VIGÊNCIA: O contrato decorrente tem vigência a partir da data de sua assinatura prolongando por noventa e dois e seis (92) dias, até 31 de dezembro de 2021.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021.

EDITAIS**1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

João França da Silva Júnior

Tabellião/Oficial de Registro

Heloyza Helena Maia Paulino

Sibely Mayara Medeiros de Sousa

Substitutas

Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.

Telefone: (84) 3164-0167

EDITAL DE USUCAPIÃO
**EDITAL PARA CONHECIMENTO DA SR. LUZENILDO MORAIS DA SILVA e
 terceiros, COM PRAZO DE 15 DIAS**

FAÇA SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da lei 6.015/01973, em especial a SR. LUZENILDO MORAIS DA SILVA e terceiros, confrontante aos fundos do imóvel usucapido, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua do Largo, nº 11 – Bairro Amarante, no horário de 08h30 às 15h00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 68.896, em 04/06/2021, com tempo de posse de mais de 15 anos, por cessão de posse, formulado por meio de Instrumento Particular de Cessão de Direitos Possessórios de Bem Imóvel e outras avenças, em 08 de julho de 2005 de RODRIGO CIBELLA FERREIRA BARROS, vendendo para ADERALDO PAIVA DE MEDEIROS JÚNIOR, tendo por objeto o imóvel urbano constante de um TERRENO, situada à Avenida Maria Freire de Sá, s/n, Lotes de 01 à 16, Quadra 15, Santo Antônio, neste município de São Gonçalo do Amarante/RN, limitando-se: ao Norte (Esquerdo) Com a Rua Maria Gonçalves da Rocha, medindo 85,28m; ao Sul (Direito) com Rua José Nilton Siqueira Viana, medindo 85,28m; ao Leste (Fundos) com os Lotes 17, 19 e 20 em favor de Luzenildo Morais da Silva, brasileiro, medindo 30,00m e Lote 18 em favor de Alberto Bezerra da Silva, brasileiro, CPF/MF nº 159.004.328-66, medindo 10,00m e Oeste (Frente) com Avenida Maria Freire de Sá, medindo 85,28m. Perfazendo uma área total de 3.411,20m² de superfície. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheira Civil Roberta Correia Ramalho, inscrito no CREA nº 210928775-6 e ART OBRA nº RN20190303079. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos onze (11) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (2021). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 26,80; FCRCPN R\$ 10,26; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 144,80 e FDJ Guia nº 7000004201308, Código nº 26630 R\$26,80. Eu, Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2021.

João França da Silva Júnior

Tabellião / Oficial de registro

1º OFÍCIO DE NOTAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

João França da Silva Júnior
Tabelião/Oficial de Registro
Heloyza Helena Maia Paulino
Sibely Mayara Medeiros de Sousa
Substitutas

Rua Do Largo, nº 11, Amarante – São Gonçalo do Amarante.
Telefone: (84) 3164-0167

EDITAL DE USUCAPÍÃO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DA SR. ALBERTO BEZERRA DA SILVA e terceiros, COM PRAZO DE 15 DIAS

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da lei 6.015/01973, em especial a SR. ALBERTO BEZERRA DA SILVA e terceiros, confrontante aos fundos do imóvel usucapido, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua do Largo, nº 11 – Bairro Amarante, no horário de 08h30 às 15h00, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 68.896, em 04/06/2021, com tempo de posse de mais de 15 anos, por cessão de posse, formulado por meio de Instrumento Particular de Cessão de Direitos Possessórios de Bem Imóvel e outras avenças, em 08 de julho de 2005 de RODRIGO CIBELLA FERREIRA BARROS, vendendo para ADERALDO PAIVA DE MEDEIROS JÚNIOR, tendo por objeto o imóvel urbano constante de um TERRENO, situada à Avenida Maria Freire de Sá, s/n, Lotes de 01 à 16, Quadra 15, Santo Antônio, neste município de São Gonçalo do Amarante/RN, limitando-se: ao Norte (Esquerdo) Com a Rua Maria Gonçalves da Rocha, medindo 85,28m; ao Sul (Direito) com Rua José Nilton Siqueira Viana, medindo 85,28m; ao Leste (Fundos) com os Lotes 17, 19 e 20 em favor de Luzenildo Moraes da Silva, brasileiro, medindo 30,00m e Lote 18 em favor de Alberto Bezerra da Silva, brasileiro, CPF/MF nº 159.004.328-66, medindo 10,00m e Oeste (Frente) com Avenida Maria Freire de Sá, medindo 85,28m. Perfazendo uma área total de 3.411,20m² de superfície. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheira Civil Roberta Correia Ramalho, inscrito no CREA nº 210928775-6 e ART OBRA nº RN20190303079. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Dada e passada nesta cidade de São Gonçalo do Amarante, no Estado do Rio Grande do Norte, aos onze (11) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um (2021). Certifico que os emolumentos foram recolhidos R\$ 102,61; Taxa Fiscalização R\$ 26,80; FCRCPN R\$ 10,26; ISS R\$ 5,13 = TOTAL: R\$ 144,80 e FDJ Guia nº 7000004201308, Código nº 26630 R\$26,80. Eu, Emanuel Freitas de Araújo, Escrevente, que a digitei, encerrando este ato. São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2021.

João França da Silva Júnior
Tabelião / Oficial de registro

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br